



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEEQ Nº 5/2022

Processo: 00.002720/2022-23

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 05/2022 - CCEEQ - Atualização da cartilha sobre a engenharia modalidade química

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química, Comissão de Ética e Exercício Profissional

TEMA (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005):	I – exercício e atribuições profissionais;
	II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas;
	X III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e
	IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ASSUNTO:	Atualização da cartilha sobre a engenharia modalidade química
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO :	7 – Revisão da Cartilha “Engenharia Química – Os profissionais e as suas atribuições”

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química dos Creas reunidos no período de 04 a 06 de maio de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A ideia de se publicar uma cartilha técnica-informativa sobre a regulamentação e atribuições legais referentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e pertencentes à Modalidade Química tem origem nas diversas discussões sobre exercício e valorização profissional empreendidas, em âmbito nacional, pela **Coordenadoria das Câmaras Especializadas das Engenharias da Modalidade Química**, ocorridas entre 2013 e 2016. Tais discussões foram decisivas para elaboração de um embrionário documento técnico, publicado em 2016 pelo Confea, com o título **ENGENHARIA QUÍMICA: Os Profissionais e as suas Atribuições**, que buscou esclarecer sobre as atividades que podem ser desempenhadas pelos profissionais da área, com foco específico na Engenharia Química.

De 2016 até a presente data, a cartilha figurou no Sistema Confea/Crea como um dos poucos documentos técnicos elaborados pela modalidade em âmbito nacional, recebendo divulgação ampla por parte dos Conselhos Regionais e pelo próprio Confea. Contudo, a publicação apresenta, unicamente, a atuação e as leis relacionadas ao exercício profissional da engenharia química, uma dentre as trinta e seis (36) profissões abrangidas, atualmente, pela modalidade. Tal lacuna passou, então, a figurar discussões entre 2021 e 2022 na Coordenadoria das Câmaras Especializadas das Engenharias da Modalidade Química, fomentando um esforço coletivo para atualização e revisão da antiga cartilha para que pudesse conter maiores subsídios técnicos e legais pertinentes às demais categorias profissionais da modalidade química.

O resultado de todo este trabalho de atualização, motivado pelo compromisso da CCEEQ com a valorização da profissão e com os profissionais legalmente habilitados para a execução de suas atividades técnicas, figura como conteúdo desta nova cartilha, apresentada como anexo da proposta, cujo objeto central transcende o caráter informativo e perpassa a defesa da sociedade e do exercício ético das profissões da Modalidade Química.

b) Propositura:

Tendo em vista:

1) O documento técnico, publicado em 2016 pelo Confea, com o título **ENGENHARIA QUÍMICA: Os Profissionais e as suas Atribuições**, que visa esclarecer sobre as atividades que podem ser desempenhadas pelos profissionais da área, com foco específico na Engenharia Química.

2) Que o documento técnico, publicado em 2016 pelo Confea, com o título **ENGENHARIA QUÍMICA: Os Profissionais e as suas Atribuições**, contempla, unicamente, a atuação e as leis relacionadas ao exercício profissional da engenharia química, uma dentre as trinta e seis (36) profissões abrangidas, atualmente, pela modalidade.

3) A **Proposta nº 002/2022 – CCEEQ**, que trata do Programa Anual de Trabalho da Coordenadoria de Câmaras Especializadas das Engenharias na Modalidade Química (CCEEQ) para 2022.

4) O **item 7 do Programa Anual de Trabalho da Coordenadoria de Câmaras Especializadas das Engenharias na Modalidade Química (CCEEQ) para 2022**, que trata da **Revisão da Cartilha Engenharia Química – Os profissionais e as suas atribuições**.

5) O Artigo 2º do Anexo II da Resolução Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, que, no âmbito regimental das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos CREAs, discrimina os **temas a serem abordados nas Reuniões Ordinárias**.

A **Coordenadoria de Câmaras Especializadas das Engenharias da Modalidade Química (CCEEQ)**, visando suprir a lacuna informativa da Cartilha intitulada **ENGENHARIA QUÍMICA: Os Profissionais e as suas Atribuições**, **APRESENTA NOVO** documento técnico-informativo sobre a regulamentação das profissões abrangidas pela Modalidade Química e sobre as atribuições legais dos profissionais desta modalidade, incluindo, desta vez, as trinta e seis (36) profissões abrangidas, atualmente, pela modalidade. O resultado de todo este trabalho de atualização está contido no anexo (SEI 0598790).

c) Justificativa:

Desde 2016 até a presente data, a cartilha **ENGENHARIA QUÍMICA: Os Profissionais e as suas Atribuições** figurou no Sistema Confea/Crea como um dos poucos documentos técnicos elaborados pela modalidade em âmbito nacional, recebendo divulgação ampla por parte dos Conselhos Regionais e pelo próprio Confea. Contudo, a publicação apresenta, unicamente, a atuação e as leis relacionadas ao exercício profissional da engenharia química, uma dentre as trinta e seis (36) profissões abrangidas, atualmente, pela modalidade. Tal lacuna passou a ser motivo de inquietação destas diversas representações profissionais da modalidade no Sistema Confea/Crea e, assim, em 2021, passou a figurar novas discussões. Em 2022, a Coordenadoria das Câmaras Especializadas das Engenharias da Modalidade Química capitaneou grande esforço coletivo para atualização e revisão da antiga cartilha para que, assim, pudesse conter maiores subsídios técnicos e legais pertinentes às demais categorias profissionais da modalidade química.

Assim, a **COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA (CCEEQ)**, objetivando oferecer estes subsídios não constantes na primeira cartilha, tratou, de forma técnica, à luz dos dispositivos legais e normativos vigentes no Sistema CONFE/CREA, de incluir novo formato e novo texto, revisto e ampliado para que este novo documento pudesse conter os subsídios técnicos e legais pertinentes às demais categorias profissionais da modalidade química.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 dezembro de 1966.

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Como Mecanismo de Implementação da presente proposta, a Coordenadoria de Câmaras Especializadas das Engenharias na Modalidade Química (CCEEQ) SUGERE:

- 1) Encaminhar a presente Proposta (e o texto contido no anexo - SEI 0598790) à Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) para conhecimento, análise e deliberação.
- 2) Dar Ciência à Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) da necessidade de atualização do embrionário documento técnico, publicado em 2016 pelo Confea, com o título ENGENHARIA QUÍMICA: Os Profissionais e as suas Atribuições, visando suprir a lacuna informativa daquela Cartilha.
- 3) Que, após as análises e deliberações feitas pela CEEP, o documento constante no anexo (SEI 0598790), que trata da PROPOSIÇÃO, seja encaminhado à revisão normativa pela assessoria técnica do Confea.
- 4) Que, após deliberações feitas pela CEEP e as devidas revisões técnicas, o documento constante no anexo (SEI 0598790), que trata da PROPOSIÇÃO, seja encaminhado ao Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia solicitando texto a ser acrescentado no documento final. O texto deverá ser intitulado: "A Modalidade Química e o Confea" e deverá constar nas páginas iniciais do volume final.
- 5) Enviar ofício ao Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia solicitando texto a ser acrescentado no documento final. O texto deverá ser intitulado: "Ética e Exercício Profissional" e deverá constar nas páginas iniciais do volume final.
- 6) Enviar ofício ao Coordenador da CEEP solicitando texto a ser acrescentado no documento final. O texto deverá ser intitulado: "Ética e Exercício Profissional" e deverá constar nas páginas iniciais do volume final.
- 7) Enviar o documento constante no anexo, que trata da PROPOSIÇÃO, para diagramação e projeto gráfico orientado para uma publicação digital, podendo, ter, conforme deliberação da CEEP volumes impressos.
- 8) Analisar a viabilidade orçamentária para impressão de alguns volumes.
- 9) Que, após todos os procedimentos de revisão, projeto gráfico e editoração, o documento intitulado "As Engenharias da Modalidade Química – Os Profissionais e as suas Atribuições" seja encaminhado aos regionais para que seja usado como instrumento de subsídio técnico, direcionado às Câmaras Regionais da Modalidade Química e às Comissões Regionais de Educação e Atribuição Profissional, na análise do currículo escolar e do projeto pedagógico do curso de formação do profissional visando atos administrativos referentes à consagração de atribuições profissionais para o exercício das profissões da modalidade química.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC				
Crea-AL				
Crea-AM	X			
Crea-AP				
Crea-BA	X			
Crea-CE	X			
Crea-DF				
Crea-ES	X			
Crea-GO				
Crea-MA				
Crea-MG	X			
Crea-MS				
Crea-MT				
Crea-PA	X			
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			
Crea-PI				
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			
Crea-RN	X			
Crea-RO				
Crea-RR				
Crea-RS				Coordenador da reunião
Crea-SC	X			
Crea-SE	X			
Crea-SP	X			
Crea-TO				
TOTAL	14			
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado
---	--------------------------	----------------------	--------------

Eng. Quím. José Marino Greco
Coordenador Nacional da CCEEQ



Documento assinado eletronicamente por **Marino José Greco**, Usuário Externo, em 10/05/2022, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0598770** e o código CRC **2A6E99E2**.